



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 003/2019**

**Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos quanto ao Processo de Inscrição para Moradores de São Bernardo do Campo interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação, formação inicial e programa sócio profissional e dá outras providências.**

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo,

Torna pública a abertura de inscrições para moradores de São Bernardo do Campo para preenchimento de **146 (cento e quarenta e seis)** vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º. 003/2019**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

## DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Art. 1º** A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

**§ Único** Todos os Membros serão nomeados por Portaria, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo;

**Art. 2º** Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, modificar, unificar turmas, suprimir e/ou acrescentar cursos, alterar grade e locais dos cursos, selecionar, deliberar sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do bom e fiel andamento do presente processo, incluindo-se eventualmente os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em qualquer, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação quanto a prática de quaisquer atos.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** As inscrições serão efetuadas pela internet no site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) durante o período das **08h00 horas de 27 de Maio de 2019 às 23h59min de 31 de Maio de 2019.**

**§ 1º** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

**§ 2º** O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarretará para o(a) candidato(a) a exclusão do presente processo;

**§ 3º** Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

**§ 4º** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição comparecendo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **no mesmo período acima indicado, das 08h30 às 16h30.**

§ 5º O posto indicado no parágrafo anterior permitirá ao candidato(a) realizar sua inscrição contando com o auxílio de colaboradores da administração pública.

§ 6º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO** e, caso seja realizada mais de uma inscrição esta será descartada pelo sistema e, será considerada como válida, a última inscrição efetivada pelo(a) candidato(a).

§ 7º O(a) candidato(a) que no momento de sua inscrição já tiver participado de outras edições do Programa Emprega SBC e que efetivamente tenha cursado qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, **NÃO PODERÁ SE INSCREVER PARA O MESMO CURSO.**

§ 8º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## **DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GERAL**

**Art. 4º** Ao término do prazo de inscrições constante do “caput” deste artigo será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no jornal Notícias do Município ([www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial](http://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial)) e no site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) de **07/06/2019**.

§ 1º **Somente poderá efetivar a matrícula os(as)** candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. **Exemplo:** se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 15(quinze) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre “os(as) 15 primeiros(as) da Lista de Classificação Geral”;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, havendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) naquela turma, daquele curso, será convocado(a).**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados, e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada no site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) .

§ 4º Os(as) demais **candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) .

## **DAS MATRÍCULAS**

**Art. 5º** As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, **no período de 10 à 12/06/2019**, observando-se, criteriosamente, sua classificação,

conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2019 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada: EJA ou PROAAT de SBC (antiga Frente de Trabalho) – se o caso;
- VI. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
- VII. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

§ 1º Os(as) candidatos(as) que indicaram filhos PcD em suas inscrições, por ocasião de matrículas deverão apresentar ainda, respectivo laudo médico nos termos dispostos no artigo 6º deste Edital.

§ 2º Os(as) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) nos moldes do parágrafo 1º do artigo 4º deste Edital, deverão comparecer** necessariamente de **10 até 12/06/2019**, das 08h30 às 16h30 na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **para apresentação dos documentos junto com a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VII”**.

§ 3º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a Lista de Classificação Geral, será convocado(a), observando-se a ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 4º A efetivação de matrículas apenas ocorrerão se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

#### **DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS**

**Art. 6º** Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá APRESENTAR E ENTREGAR TAMBÉM ORIGINAL E CÓPIA:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;

II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital.

## DOS RECURSOS

**Art. 7º** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para a Comissão de Organização e Avaliação do presente processo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, de segunda à sexta, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

§ 1º Caberá a Comissão de Organização e Avaliação receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo até 21/06/2019.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, a Comissão de Organização e Avaliação divulgará o resultado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** Os(as) alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos, independentemente da data de início das aulas, deverá, obrigatoriamente, participar da **AULA INAUGURAL a realizar-se na data de 27/06/2019 às 14h30 no Teatro da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – FDSBC, sito à Rua Java, nº.425 – Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09750-650.**

**Art. 9º** Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos

programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

**Art. 10º** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

**Art. 11º** Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organização e Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

**Art. 12º** A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).**

**Art. 13º** O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Edital de Inscrição.

**Art. 14º** Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

**Art. 15º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 17 de Maio de 2019.

**HIROYUKI MINAMI**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

## ANEXO I

# Datas

Publicação do Edital	17/05/2019
Início das Inscrições Online	27/05/2019
Término do período de Inscrições	31/05/2019
Divulgação da <b>LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO</b>	07/06/2019
Início do período de Matrículas (entrega dos documentos)	10/06/2019
Término do período de Matrículas (entrega dos documentos)	12/06/2019
Aula Inaugural	27/06/2019

## ANEXO II

## Relação de Cursos - 2º Semestre de 2019

**CENFORPE**

Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - SBC

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Açougueiro	160	30	10/07/2019 à 13/09/2019	19:00 às 22:30	2ª à 6ª	Ensino Fundamental 2 - Incompleto Idade Mínima: 18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>

**CTR - Central de Trabalho e Renda**

Rua Marechal Deodoro, 2316 - Centro/SBC

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Auxiliar Administrativo	160	30	26/08/2019 à 18/10/2019	13:00 às 17:00	2ª à 6ª	Ensino Médio Incompleto Idade Mínima: 18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>

**E.M. MADRE CELINA POLCI**

Rua Barretos, 247 - Baeta Neves

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Pintor Imobiliário	160	20	01/07/2019 à 29/08/2019	08:00 às 12:00	2ª à 6ª	Ter concluído a 5ª Série do Ensino Fundamental Idade Mínima: 18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
	160	20	01/07/2019 à 29/08/2019	13:00 às 17:00	2ª à 6ª		<a href="#">Inscrições Aqui</a>



# SENAC/SBC

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Técnicas de Manicure e Pedicure	69	16	06/08/2019 à 17/09/2019	08:30 às 12:30	3 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup>	Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Excel 2016	24	30	05/08/2019 à 16/08/2019	13:30 às 17:30	2 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup>	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos * Necessário que o participante tenha conhecimentos básicos do sistema operacional Windows (salvar arquivos, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pastas).	<a href="#">Inscrições Aqui</a>

**ANEXO III**  
**Formulário de inscrição**

[www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc)

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

#### CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
<b>1º Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:</b>	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
<b>2º Inscritos nos Programas Municipais PROAAT - Programa de Assistência e Acesso ao Trabalho (antigo Frente Municipal de Trabalho) e EJA:</b>	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
<b>3- Participou do programa EMPREGA SÃO BERNARDO EM 2018?</b>	
Sim	00 ponto
Não	10 pontos
<b>4 - Escolaridade:</b>	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
<b>5 - Quesito Renda, sendo:</b>	
Participantes de Programas Sociais	30 pontos
Até R\$ 500,00	30 pontos
R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	25 pontos
R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00	20 pontos
R\$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R\$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R\$ 2.500,00	0 ponto
<b>6 - Situação Ocupacional:</b>	
Desempregado (a)	30 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos
<b>7 - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:</b>	
Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos
01 ou mais Filho(s) PcD	30 pontos

**8 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social** terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso optado e preenchimento dos pré-requisitos básicos.

**Nota:** Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso será oportunamente divulgado, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).

## ANEXO V

CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Açougueiro	Formar profissionais Açougueiros para Comprar e armazenar proteínas de origem animal em ambientes frigoríficos; Desossar, cortar e refilar proteínas de origem animal em ambientes frigoríficos e açougues; Projeto Integrador Açougueiro;	Ensino Fundamental 2 incompleto Idade mínima de 18 anos.
Auxiliar Administrativo	Capacitar o aluno para atuar como auxiliar administrativo, de forma proativa, adaptando-se aos diversos modelos de gestão e executando as rotinas básicas das diversas áreas, contribuindo com a obtenção de resultados que atendam às demandas corporativas.	Ensino Médio Incompleto Idade mínima: 18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.
Excel 2016	O curso de Excel foi elaborado procurando possibilitar ao participante o primeiro contato com a planilha eletrônica, agregando informações básicas de cálculos com fórmulas e aplicação de funções. É direcionado ao público que necessita trabalhar com os principais recursos básicos de uma planilha. São criadas situações que levam os participantes a colocarem em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula. Aplica diferentes conceitos de formatação, faz cálculos matemáticos em planilhas e trabalha com gráficos básicos. É um programa muito importante para o mercado de trabalho, o que justifica a sua oferta e o seu aprendizado. A partir desta experiência o aluno pode dar continuidade em outros segmentos da área de informática.	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 18 anos. * Necessário que o participante tenha conhecimentos básicos do sistema operacional Windows (salvar arquivos, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pastas).
Técnicas de Manicure e Pedicure	Capacita o aluno para atuar como manicure e pedicure, por meio de técnicas específicas, proporcionando o embelezamento das unhas do cliente, a partir da aplicação das normas de biossegurança.	Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos.
Pintor Imobiliário	Analisar, planejar e realizar serviços de pintura imobiliária com a finalidade de proteção, renovação, embelezamento e limpeza, empregando técnicas adequadas aos diversos tipos de substratos e produtos. Segue padrões de qualidade, produtividade e garantia do processo de aplicação, obedecendo a especificações do fabricante e do projeto e normas de saúde, segurança e meio ambiente.	Ter concluído a 5º série do Ensino Fundamental Idade mínima: 18 anos.